

RESOLUÇÃO N.TC-01/1977

Cria Assessoria Especial junto ao Gabinete dos Conselheiros e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, de acordo com o artigo 34, V, da Lei n.º 4380, de 21 de outubro de 1969 e artigo 6º, da Lei n.º 4417, de 21 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Assessoria Especial, junto ao Gabinete dos Conselheiros, a qual incumbe:

- a) Assessorar a cada Conselheiro, quando requisitada;
- b) Efetuar pesquisa na legislação, quando solicitada por Conselheiro;
- c) Oferecer propostas de solução em processos controversos.

Art. 2º - A Assessoria será integrada por um Membro do Corpo Especial - Auditor, um Assessor Técnico jurídico e um Escriurário - Datilógrafo, todos designados pela Presidência e a ela subordinados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17/02/1977.

Este texto não substitui o publicado no DOE de 23.2.1977